



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



27 de 27

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outro auditor independente, cujo relatório, datado de 20 de março de 2024, não continha modificação.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards (IFRS)* emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* (atualmente denominadas como *IFRS Accounting Standards*) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando,

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, com omissão, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nessas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia não mais se manter em continuidade operacional;

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam os correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

• Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório por causa das consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 21 de março de 2025.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC MG-008.957/F-8

Daniel Menezes Vieira
Contador CRC IMG-078.081/O-1

3396 cm - 10.2064297 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – EDITAL CNPND 01/2025 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONPED/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da eleição suplementar das entidades da sociedade civil, após apuração das votações realizadas na Plataforma Virtual da SEDESE, conforme estabelecido no Edital CNPND nº 01/2025 o especificado a seguir:

ENTIDADES ELEITAS		ENTIDADES		CNPJ	Nº DE VOTOS
1	Entidades ligadas às pessoas com sofrimento mental	Associação dos Deficientes de Montes Claros - (ELEITA SUPLENTE)		21373873000110	6
2	Entidades ligadas às pessoas com sofrimento mental	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taiobras (ELEITA SUPLENTE)		02386061000164	2
3	Entidades ligadas às pessoas com deficiência visual	Associação de Pais e Amigos dos Surdos e Cegos de Lavras/MG (ELEITA SUPLENTE)		09078393000120	6
4	Entidades ligadas às pessoas com deficiência visual	Associação Assistencial Amigos do Amanhã (ELEITA SUPLENTE)		65144719000141	2
5	Entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva	Associação DEMON - Deficientes Em Movimento (ELEITA TITULAR)		19988498000170	5
6	Entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva	Associação dos Surdos de Minas Gerais (ELEITA TITULAR)		16593824000152	1
7	Entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva	Rede Cidadã (ELEITA SUPLENTE)		05461315000150	1
8	Entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva	Associação Circuito Inclusão (ELEITA SUPLENTE)		40821523000113	1

Justificativa de desempate: A Comissão Eleitoral procedeu à análise conforme item 6.6. do Edital CNPND nº 01/2025: "Em caso de empate entre um ou mais entidades, será declarada selecionada a entidade com maior tempo de constituição/existência." Ao proceder com a análise do Estatuto das candidatas, constatou-se o seguinte: Associação dos Surdos de Minas Gerais fundada em 30 de abril de 1956, atualização em registro 25 de outubro de 2020, conforme consta de seu Estatuto. Rede Cidadã fundada em 22 de outubro de 2002, atualização registro em 27 de outubro de 2023 conforme consta de seu Estatuto. Circuito Inclusão em fundada em 21 de outubro 2017, atualização em registros de 08 de fevereiro de 2023, conforme consta de seu Estatuto. Desta forma, foram ELITADAS para ocupar as vagas do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2024-2026, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CONPND Nº 01/2025, publicado no dia 09 de janeiro de 2025, as seguintes entidades civis: Associação dos Surdos de Minas Gerais, ELEITA TITULAR, Rede Cidadã, ELEITA SUPLENTE, Associação Circuito Inclusão, ELEITA SUPLENTE.

Roberto Carlos Pinto
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

16 cm - 10.2064031 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001 67/2024

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 2025, às 9h30, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de insumos de informática compostos por fones de ouvido profissionais (headsets) e equipamentos viva-voz (speakerphone) portáteis. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 08/04/2024
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA / 2º NÍVEL / UNAI

RESUMO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO

SEI Nº 1190.01.0005543/2025-26

Aderente: Município de Arinos - MG. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação
Esly Winder Ribas Rocha
Superintendente Regional da Fazenda I Uberlândia - 09/04/2025

SRF I - UBERLÂNDIA - AF 1º NÍVEL UBERLÂNDIA

RESUMO II TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 191060097/2023

Partes: EMG/SEF e ALARMES LORD LDTA. Objeto: prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 25/04/2025 e término em 24/04/2026. Valor estimado: R\$ 11.405,64.
Pedro Antônio Alves
07/04/2025.

AF 2º NÍVEL POUSO ALEGRE

RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0002594/2020-27

Aderente: Município de Caracua. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

Lúcio Teixeira Lopes
Titular da Superintendência Regional da
Fazenda Varginha - 09/04/2025

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190001184

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001000077/2023

- GERADO: 9437034

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0009202/2023-82

Partes: SEF/MG e SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Acrescimos e suprimentos de postos de serviços. Preço: R\$ 809.718,68. Valor Estimado: R\$ 10.194.516,93.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF

11 cm - 10.2064278 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias SEINFRA. Contratada: HB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Objeto: Reforma e Restauração do Prédio da Escola Estadual João dos Santos, unidade vinculada à Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de São João del Rei, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Paralisação em 10/04/2025 dos serviços referentes ao Contrato DE-012/2023. Processo SEI 23001.0117130/2022-11. Assinatura: 10/04/2025. Signatários: Daniel Mendes Gomes, Helvécio Rocha Zentini, Leise Maria Silva Ciriacó e Leandro Oliveira Araújo, por contratante Nilson José Bispo, por contratado.

3 cm - 10.2064257 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000018/2024. Partes: SEINFRA e o Município de Poço Fundo. Objeto: alterar o Plano de Trabalho para reprogramar a meta do Convênio original, com utilização do valor de R\$140.549,11, oriundo de economia durante a contratação do objeto do convênio de saída; utilização de rendimentos financeiros no valor de R\$ 3.863,33 e valor de R\$ 1.137.142,60 referente a saldo contratado; passando o Convênio original a ter o valor de R\$ 1.495.412,44, conforme justificativas e notas técnicas constantes do processo eletrônico. Data da assinatura: 10/04/2025.

3 cm - 10.2064353 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edition nº: 2301901 000001/2024. Processo SEI nº: 23001.0159353/2024-25. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições, por motivo de ordem administrativa, devidamente expressa nos autos do processo relacionado, REVOKA o Procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Edital nº 2301901 000001/2024, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços especiais de natureza contínua para apoio ao DER-MG no gerenciamento de trânsito e fiscalização eletrônica com a disponibilização de recursos para detecção, a mediação, o registro, o processamento de imagens para notificações de infrações de trânsito e o apoio administrativo nos recursos de infrações, distribuídos em 7 (sete) lotes: Lote 1: Trechos das 01ª, 03ª, 16ª, 20ª e 35ª URGs; Lote 2: Trechos das 04ª, 10ª, 15ª, 19ª e 30ª URGs; Lote 3: Trechos das 07ª, 11ª, 14ª, 18ª, 24ª, 25ª, 26ª e 31ª URGs; Lote 4: Trechos das 06ª, 09ª, 13ª, 33ª, 36ª, 37ª e 39ª URGs; Lote 5: Trechos das 02ª, 08ª, 21ª, 22ª, 23ª, 27ª, 28ª, 34ª e 38ª URGs; Lote 6: Trechos das 05ª, 12ª, 17ª, 29ª e 40ª URGs e Lote 7: Gerenciamento dos contratos previstos nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Incluídos no PPAQ, conforme vigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. A partir desta publicação, fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação para análise.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504110123490163.